



## MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

### **AVISO** CONSULTA PÚBLICA

**Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, TORNA PÚBLICO que, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila do Porto, na sua reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2018, a 1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens – Proposta, tendo em vista clarificar as condições de acesso ao correspondente apoio municipal, bem como, garantir disponibilidade do/a jovem na colaboração/concretização de projetos úteis ao Município.


Perante o suprarreferido, preconizam-se as seguintes alterações:

- i) Adicionar alínea a) ao n.º 2 do artigo 1º;
- ii) Alterar redação do n.º 3 do artigo 4º;
- iii) Adicionar alínea d) ao n.º 1 do artigo 11º;
- iv) Adicionar alínea c) do n.º 2 da Cláusula 3ª do Anexo.

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 101º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação de Aviso em II Série do Diário da República, estando a proposta de alteração do regulamento, disponível nos serviços da Divisão Administrativa e Financeira e ainda disponível no sítio eletrónico oficial do Município [www.cm-viladoporto.pt](http://www.cm-viladoporto.pt).

Qualquer pessoa interessada pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre qualquer questão que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto nº 2 do citado artigo 101º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, entregues na Secção de Expediente, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto, ou ainda através do e-mail: [geral@cm-viladoporto.pt](mailto:geral@cm-viladoporto.pt).

Paços do Município de Vila do Porto, 31 de janeiro de 2018.

 O Presidente da Câmara,

Carlos Henrique Lopes Rodrigues